



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 663, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

(Oriunda do Poder Executivo)

Altera a Lei Municipal nº 455, de 26 de dezembro de 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVOU, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Os artigos adiante especificados da Lei Municipal nº 455, de 26 de dezembro de 2006, passarão a ter a seguinte redação:

Art. 6º ...

§ 5º *As unidades setoriais do Legislativo e da administração indireta sob o sistema de controle interno municipal, serão controlados e fiscalizados diretamente por auxiliar integrante do sistema de controle interno, indicado mediante ordem de serviço.*

Art. 7º...

§ 1º...

a) *possuir nível superior nas áreas de Ciências Contábeis, Econômicas, Jurídicas e Sociais, Administração ou Gestão Pública;*

...

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze (20.12.2011).

LUIZ CARLOS PETÉ DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL